



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 203/2012 SRH/DRS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 016/2010 de 20 de outubro de 2010 – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Reserva para Unidades Prisionais de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves e São Joaquim de Bicas e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato, **Ricardo Alexandre da Silva** se inscreveu para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino para o município de Belo Horizonte, sendo classificado na posição 748^a;

1.2. Foi publicado em 20/01/2012 Ato de Convocação para Avaliação Psicológica – 4^a turma BH ASP Mas e Fem., onde o referido candidato deveria comparecer para realizar a Avaliação Psicológica no dia 26/01/2012 às 8:00 hs;

1.3. O referido candidato compareceu no dia 07 de fevereiro de 2012 e equivocadamente foi permitida a sua participação,

1.4 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do quadro de reserva para Unidades Prisionais de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves e São Joaquim de Bicas estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 016/2010 de 20 de outubro de 2010;

1.5 os agentes públicos têm a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.6 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a Avaliação Psicológica realizada pelo candidato **Ricardo Alexandre da Silva** em 07 de fevereiro de 2012;

2.2 manter a desclassificação do referido candidato conforme consta no Despacho Administrativo nº 156 de 15.02.2012.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2012.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS